



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 030 /2026

**SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A CORRIDA NOVA
ERA 323 ANOS E 5º GIRO TURÍSTICO**

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção simplificada de pessoas físicas e jurídicas interessadas na PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO para exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas, entretenimento infantil e artesanato durante a realização da Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, nos termos e condições estabelecidos neste edital, bem como no disposto na Lei n.º 2.261/2023 e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

I - APRESENTAÇÃO

Local do Evento: Fazenda da Vargem – Patrimônio Histórico de Nova Era

O evento que encerra a Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico será realizada *na Fazenda da Vargem*, importante patrimônio histórico do município. Erguida na primeira metade do século XIX, a Fazenda serviu como relevante entreposto comercial da região. A construção preserva o sistema construtivo típico do período colonial, onde predominam materiais naturais como a madeira, a terra e a pedra.

Ao realizar o evento nesse cenário histórico, o Município de Nova Era reafirma seu compromisso com a valorização do patrimônio cultural e promove uma experiência única que alia esporte, turismo, história, entretenimento e identidade local.

Tema do Evento: Corrida e Turismo – Celebrando a História e o Esporte em Nova Era

O evento tem como objetivo celebrar o aniversário de 323 anos de Nova Era, aliando a prática esportiva à valorização turística e cultural do município. A programação inclui corrida de rua, passeio ciclístico (Giro Turístico) e atrações musicais e culturais, promovendo saúde, lazer, turismo e desenvolvimento econômico local.

II - FINALIDADE DO EVENTO

A Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico é uma iniciativa do Município de Nova Era – MG que tem como propósito principal promover o esporte, o turismo e o lazer, valorizando o patrimônio histórico e cultural da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

O evento, que ocorrerá no dia 29 de março de 2026, na Fazenda da Vargem, busca fomentar o turismo, a cultura, o lazer e o desenvolvimento econômico do município por meio da geração de empregos e renda, do aumento da arrecadação de tributos municipais, do fomento aos setores de serviços, comércio e gastronomia, contribuindo para a dinamização da economia local.

III - OBJETO

1. O presente chamamento tem por objeto A SELEÇÃO SIMPLIFICADA de interessados para exploração comercial, mediante permissão de uso de espaço público, durante a Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, na Fazenda da Vargem.
2. A realização do evento se dará no seguinte horário:
 - Domingo, 29 de março de 2026: das 08h às 16h.

As modalidades de exploração comercial serão divididas nos seguintes segmentos:

Nº	Localização	Segmento	Quantidade e Dimensão dos Espaços
I	Praça de Alimentação	Comidas (salgados, lanches, pastéis, etc.) Bebidas (água, suco, refrigerante)	02 tendas – 3x3 metros
II	Espaço Paiol	Chopp artesanal	01 espaço interno no Paiol



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

III	Espaço externo	Veículo adaptado para bebidas	01 espaço externo
IV	Primeiro piso casarão da Fazenda	Artesanato	01 espaço – para o máximo de 20 artesãos
V	Área Kids	Brinquedos infláveis ou não	01 espaço – 10 x10 metros/máximo 5 brinquedos

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Credenciamento:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, com atividade comprovada no ramo de alimentação e/ou bebidas;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas da área de entretenimento infantil (brinquedos infláveis e afins);
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bebidas alcoólicas em veículos adaptados.

4.2 É vedada a participação de:

- a) Servidores públicos municipais (exceto na área do artesanato);
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que não estejam em situação regular perante os órgãos fazendários.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 23 de março de 2026**, exclusivamente online pelo e-mail: salamineira@novaera.mg.gov.br
2. Documentação necessária:
 - **Pessoa Física:** RG, CPF, comprovante de residência, ficha de inscrição (Anexo I), declaração de experiência no ramo (Anexo V);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, comprovante de endereço, documentos pessoais do responsável, ficha de inscrição (Anexo I), declaração de experiência no ramo (Anexo V).

VI - DA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

1. A distribuição dos espaços será realizada por sorteio público no dia 26 de março de 2026, às 14h, no auditório da Sala Mineira.
2. O sorteio ocorrerá por segmento:
 - I – Tendas de comidas e bebidas não alcoólicas;
 - II – Espaço para chopp no Paiol;
 - III – Veículo adaptado para cerveja e chopp;
 - IV – Brinquedos (Área Kids);
 - V - Artesanato (**Observações:** O espaço de artesanato será coletivo; A organização e sorteio será dos próprios participantes; A Prefeitura fornecerá 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para cada artesão).
3. A ausência do interessado no sorteio não invalida sua participação, sendo considerada a ordem definida no sorteio.

VII - DAS TAXAS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes selecionados serão isentos de taxas.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

- Manter a higiene e limpeza do espaço;
- Utilizar exclusivamente a atividade autorizada;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Disponibilizar lixeiras e manter organização;
- Seguir as normas da Vigilância Sanitária;
- Dispor de extintor de incêndio;
- Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Utilizar materiais descartáveis e proibido o uso de vidro;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou à estrutura do evento.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fornecimento das tendas;
- Contratação de segurança e limpeza geral;
- Fiscalização do cumprimento das normas;
- Programação geral do evento.

X - DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas poderá acarretar:

- Advertência;
- Cassação da permissão;
- Impedimento de participar de eventos municipais por até 12 meses.

XI - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	17 de março de 2026
Inscrições	17 a 23 de março de 2026
Sorteio dos espaços	26 de março de 2026
Assinatura do Termo de Permissão	26 de março de 2026
Montagem das estruturas	27 de março de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Realização do evento	29 de março de 2026
Desmontagem e limpeza	Até 30 de março de 2026

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Casos omissos serão resolvidos pela SMDES;
- Integram este edital os Anexos:
 - Anexo I – Ficha de Inscrição
 - Anexo II – Termo de Permissão de Uso
 - Anexo III – Layout dos Espaços
 - Anexo IV – Autorização de Uso de Imagem
 - Anexo V – Declaração de Experiência

Nova Era/MG, 18 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE A CORRIDA NOVA ERA 323 ANOS E 5º GIRO TURÍSTICO, A SER REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2026, NA FAZENDA DA VARGEM.

CATEGORIA

- () Comidas (salgados, lanches, pastéis, etc.) e bebidas (água, suco, refrigerante) – 02 tendas 3x3
- () Veículo adaptado para cerveja – 01 espaço 10x10
- () Brinquedos – Área Kids – 01 espaços 10x10
- () Artesanato – Espaço no Casarão – 20 espaços 2x2

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

NOME DA TENDA/BARRACA/EMPRESA:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

RG:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO/DISTRITO:

TELEFONE PARA CONTATO (WhatsApp):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

E-MAIL:

PROPOSTA COMERCIAL

(Descrição dos produtos que serão comercializados durante o evento)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e me comprometo a cumprir integralmente as normas do Edital nº 030/2026.

Nova Era, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL Nº 030/2026

CORRIDA NOVA ERA 323 ANOS E 5º GIRO TURÍSTICO 2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, Nova Era/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.336.402/0001-09, doravante denominado PERMITENTE, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Srª Verônica Silva Bueno, e de outro lado o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____

_____, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico 2026, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, na Fazenda da Vargem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão terá vigência exclusivamente para o período de realização do evento, ou seja, 29 de março de 2026, autorizando-se a montagem da estrutura no dia 28 de março de 2026 e a desmontagem até o dia 30 de março de 2026.

Parágrafo Único – Após esse período, o presente termo deixa de produzir qualquer efeito, devendo o PERMISSIONÁRIO desocupar o espaço objeto deste instrumento, em bom estado de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

- I – Manter elevado padrão de higiene e limpeza do espaço;
- II – Utilizar exclusivamente a atividade autorizada;
- III – Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- IV – Disponibilizar lixeiras e manter a organização;
- V – Seguir as normas da Vigilância Sanitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- VI – Dispor de extintor de incêndio no espaço;
- VII – Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- VIII – Utilizar materiais descartáveis, sendo proibido o uso de vidro;
- IX – Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou à estrutura do evento;
- X – Não suspender as atividades durante o horário do evento sem autorização prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido ao PERMISSONÁRIO:

- I – Transferir, ceder ou sublocar o espaço sem autorização prévia da Comissão Organizadora;
- II – Utilizar área superior à que lhe foi designada;
- III – Instalar letreiros, cartazes ou faixas sem autorização;
- IV – Realizar propaganda de cunho político, ideológico ou religioso;
- V – Utilizar aparelhos sonoros que perturbem a organização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará o PERMISSONÁRIO às seguintes penalidades:

- I – Advertência verbal ou por escrito;
- II – Cassação da permissão de uso;
- III – Impedimento de participar de eventos municipais por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

O PERMISSONÁRIO responderá civil, penal e administrativamente por todos os atos praticados por si ou por seus colaboradores, bem como por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A presente permissão será rescindida automaticamente nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das condições estabelecidas;
- II – Inobservância das normas legais e sanitárias;
- III – Não pagamento da taxa de participação;
- IV – Cancelamento do evento por qualquer motivo;
- V – Mútuo acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- II – A tolerância quanto a eventuais atrasos não implicará em novação contratual;
- III – Os casos omissos serão resolvidos pela SMDES.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Nova Era – MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Era – MG, _____ de _____ de 2026.

Verônica Silva Bueno

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

PERMISSIONÁRIO

1. Os espaços serão demarcados no local pela organização do evento;
2. O sorteio definirá a localização específica de cada barraca;
3. A numeração das tendas será fornecida no momento da montagem;
4. Os permissionários deverão respeitar rigorosamente os limites de seu espaço;
5. Não será permitida a ampliação da área ocupada para corredores ou áreas de circulação;
6. Pontos de energia elétrica serão disponibilizados conforme viabilidade técnica;
7. O acesso de veículos para carga e descarga deverá seguir cronograma estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à

_____, AUTORIZO expressamente o uso da minha imagem e voz, bem como a reprodução de declarações feitas por mim, antes, durante e depois da Corrida Nova Era 323 anos e 5º Giro Turístico 2026, a ser realizada no dia 29 de março de 2026, na Fazenda da Vargem – Nova Era/MG.

Esta autorização compreende o uso da minha imagem e voz em materiais de divulgação, tais como:

- Fotografias;
- Vídeos;
- Gravações de áudio;
- Publicações em redes sociais;
- Websites institucionais;
- Materiais promocionais impressos e digitais;
- Materiais jornalísticos e institucionais.

Declaro estar ciente de que a presente autorização é concedida de forma gratuita, abrangendo o uso da minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, por prazo indeterminado, sem que isso gere qualquer ônus para a organização do evento, seus organizadores, patrocinadores, apoiadores e/ou parceiros.

Autorizo ainda a utilização de minha imagem e voz para fins jornalísticos, documentais, institucionais, educativos e publicitários que possam contribuir para a promoção e divulgação do evento.

Declaro que esta autorização é concedida de forma voluntária e espontânea, estando ciente de que não poderei reclamar nenhum tipo de compensação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração pelo uso da minha imagem e voz, nos termos desta autorização.

Esta autorização é irrevogável e intransferível, valendo para todos os efeitos legais.

Assinatura do Autorizador

Nova Era – MG, _____ de _____ de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____

_____,
DECLARO, para os devidos fins, que possuo experiência no ramo de _____ há pelo menos 01 (um) ano, com atuação comprovada no mercado, conforme especificado abaixo:

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

PERÍODO

EVENTO

DESCRIÇÃO DETALHADA DA EXPERIÊNCIA:

Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informações falsas constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-me às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis, bem como à imediata exclusão do processo de credenciamento e cancelamento da permissão de uso, se já concedida.

Por ser verdade, firmo o presente termo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Era – MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante